



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/033/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exame radiológicos destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 26/05/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 26/05/2020 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/003/2020 – PRC 304/2019

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais e instalação de estruturas metálicas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, na cidade de Congonhas-MG. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Locadora Terramares Ltda.: item 1. Congonhas, 11/05/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/014/2020 – PRC 017/2020

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de placas de identificação de imóveis e adesivos de identificação nas portas dianteiras dos veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e eventos. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante ECM Comercial e Serviços Eireli.: itens 1, 2 e 3. Congonhas, 11/05/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/016/2020 – PRC 062/2020

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, a fim de atender a paciente da Diretoria de Saúde Pública, em cumprimento a Ação Judicial nº 0047078-682018.8.13.0180/0180, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante ECM Comercial e Serviços Eireli.: item 1. Congonhas, 11/05/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/0116/2020 – PRC 080/2020

Aquisição de Câmeras Fotográficas e acessórios, para atender a Secretaria de Comunicação e eventos, Secretaria de Gestão Urbana e Gabinete do Prefeito. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante ECM Comercial e Serviços Eireli.: itens 1, 3 e 4. Congonhas, 11/05/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/061/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações para aquisição de Medicamento Ético Alteplase para atender as demandas contínuas da Unidade de Pronto Atendimento de Congonhas, conforme termo de referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 08 de maio de 2020. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/062/2020

Ratifico, na forma do artigo 4º, da Lei 13.979/2020, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico para atender aos alunos matriculados na rede pública Municipal de Educação básica do Município, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 11 de maio de 2020. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG (CNPJ 19.198.118/0001-02). Objeto: estabelecimento do valor das contribuições do Município à EMATER/MG no exercício de 2020, para efetivação do Programa de Desenvolvimento do Setor Rural no Município de Congonhas, visando à melhoria das condições econômicas e sociais da população rural, observadas as políticas e diretrizes dos governos Federal e Estadual. Valor R\$100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 31/12/2020. Dotação orçamentária: Ficha 568. Órgão: 16. Unidade: 04. Função: 20. Subfunção: 606. Programa: 0034. Atividade: 2.087 – Convênio com a EMATER. 33.30.41 – Contribuições. Fonte: 00. Congonhas, 11 de maio de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas, Vitorio Alves Freias, Gerente Regional.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC Nº 2767/2019

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados da Guia de recolhimento nº. 1093720, referente Multa por Danos ao Meio Ambiente, Auto de Infração nº 1226/2019, cujo autuado não foi localizado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC nº 2767/2019

AUTUADO: ALTINO TEIXEIRA BARBOSA – CPF: 029.852.056-70

GUIA Nº.: 1093720

VENCIMENTO: 15/05/2020

VALOR: R\$ 1.752,00 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

DESCRIÇÃO: Multa referente Auto de Infração nº. 1.226/2019 devido a lançamento de terra em terreno próximo a área de preservação permanente. Aplicada a multa no valor de 400 (quatrocentas) UPMC – Unidade Padrão do Município de Congonhas.

BASE LEGAL: Lei Municipal 3096/2011, art. 16, inc III, art 63, inc I, art 81, inc III, art 85 §2º, inc II e anexo I, Lei Estadual 20922/2013, art 9º, inc I, letra “a” e inc IV.

Expediu-se o presente comunicado em 08/05/2020, o qual será afixado na Secretaria Municipal da Fazenda, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 08 de maio de 2020.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC Nº 11124/2019

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados Da Guia de recolhimento nº. 1094093, referente Multa por Danos ao Meio Ambiente, Auto de Infração nº 1246/2019, cujo autuado não foi localizado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC nº 11124/2019

AUTUADO: LUIS FERNANDO CALIXTO DE ASSIS – CNPJ: 22.423.196/0001-60

GUIA Nº. : 1094093

VENCIMENTO: 15/05/2020

VALOR: R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).

DESCRIÇÃO: Multa referente Auto de Infração nº. 1246/2019 devido à maus tratos e abandono de animais, foi lavrado o Auto de Infração e aplicada a multa no valor de 200 (duzentas) UPMC – Unidade Padrão do Município de Congonhas.

BASE LEGAL: Lei 3096/2011, art. 1º, inc II, art 14, art 81, inc III, art 85 e Anexo I – Lei Estadual 22.231/2016, art 1º, inc III.

Expediu-se o presente comunicado em 15/05/2020, o qual será afixado na Secretaria Municipal da Fazenda, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 08 de maio de 2020.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/128, DE 7 DE MAIO DE 2020

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Cláudio Mourão Parreira, conforme requerimento online ERO – 9559-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Cláudio Mourão Parreira, matrícula 60185, Dentista Especialista, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 4 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n° 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA 001/2020

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. CONVOCAÇÃO. Ficam CONVOCADAS as licitantes para a abertura dos envelopes de propostas no dia 13/05/2020, as 14:00 horas na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Secretário de Planejamento. Congonhas, 11 de maio de 2020. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins– Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO Nº 6.961, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Prorroga o prazo de quarentena e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO que ainda persistem todos os motivos ensejadores da quarentena, já mencionados nos decretos anteriores publicados nos meses de março e abril, devendo, desse modo, manter todas as medidas até o momento estabelecidas;

CONSIDERANDO a orientação da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Unidade Regional de Saúde de Barbacena, através do ofício circular SES/URSRB nº 15/2020 datado de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a recomendação nº 01/2020 do Ministério Público, firmada pelos Promotores de Justiça dos municípios que integram os municípios da macrorregião de Saúde Centro-Sul do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que os municípios de Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Ouro Branco estão a adotar, desde o início da quarentena, os mesmos critérios de restrição das atividades e com os mesmos propósitos recomendados pela Vigilância Sanitária Federal;

CONSIDERANDO que os leitos de CTI do Hospital Bom Jesus estão sendo preparados e com prazo de conclusão dos trabalhos para o final do mês, no máximo em junho;

CONSIDERANDO que Congonhas se localiza entre o trecho de Belo Horizonte às cidades do Estado do Rio de Janeiro, inclusive a Capital, sendo essa rota – BR 040 - de grande tráfego de veículos e pessoas, com risco de contágio à população de nossa região;

CONSIDERANDO que já foram identificados a contaminação de pessoas em nossa comunidade, três delas residentes fora do município, mas aqui trabalham, enquanto outra reside na cidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados até 18 de maio de 2020 os Decretos de nºs 6.931, de 16 de março de 2020, 6.932, de 20 de março de 2020, alterado pelos Decretos de n.º 6.933, 6.937, 6.940, 6.943, 6.952, 6.955 e o 6.956.

José de Freitas Cordery
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Art. 2º A Guarda Municipal deve zelar pelo cumprimento dos decretos expedidos pelo município referente à prevenção e combate de proliferação do Novo Coronavírus, assim como a Fiscalização das Secretarias de Saúde e Gestão Urbana, que atuarão de modo coordenado e em grupo de equipes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2020.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas





EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON